

Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC

Professora: Esp. Elayne de Nazaré Almeida dos Santos

Curso: Operador de computador

Disciplina: Cidadania e Direitos da Mulher

EMENTA:

- Gênero
- Cidadania
- Políticas Públicas
- Cultura
- Direitos

1. Gênero?

É comum designarmos “coisas de menina” e “coisas de menino”, como se a cor rosa ou a cor azul, ou uma boneca e uma bola de futebol, fossem determinar o ser homem e mulher. O homem aprende a ser homem. A mulher aprende a ser mulher. Ambos desenvolvem papéis sociais e ocupam posições diferentes, postas como desiguais na sociedade, conforme as prescrições de cada gênero. Assim, há uma grande expectativa social em relação à maneira como homens e mulheres devem andar, falar, sentar, mostrar seu corpo, brincar, dançar, namorar, cuidar do outro, amar etc. Conforme o gênero, também há modos específicos de trabalhar, gerenciar outras pessoas, ensinar, dirigir o carro, gastar o dinheiro, ingerir bebidas, dentre outras atividades.

Nas Ciências Sociais e Humanas, os estudos de gênero existem para ajudar a compreender como a relação entre homens e mulheres foi/é construída socialmente e de forma desigual, que homens e mulheres são produtos da realidade social e *não* decorrência da anatomia de seus corpos. Por exemplo, as mulheres são mais frágeis que os homens, por isso não podem exercer trabalhos “pesados”? Toda mulher está destinada à maternidade? O homem é sempre o chefe da casa? “Homem que é homem não chora”? A mulher cuida das atividades domésticas. O homem cuida do trabalho pesado e trabalha fora?

Será que no mundo todo, as relações entre homem e mulher sempre foram desse jeito?

A cultura é dinâmica, as relações sociais são flexíveis, variam no tempo e no espaço, o que forma a diversidade cultural. Os papéis que cada homem e

cada mulher representam também varia conforme a cultura e a sociedade. Não há um padrão universal para comportamentos sexual ou de gênero que seja considerado normal, certo, superior ou, a priori, o melhor. Cada sociedade constrói suas próprias leis, regras, e modos específicos de classificação e de convivência social.



Nas sociedades simples, por exemplo, a divisão do trabalho é definida a partir das categorias de relação de gênero e faixa etária. Nas sociedades mais complexas, mulheres e homens chegam a ocupar os mesmos cargos de trabalho, porém, as estatísticas apontam que o salário da mulher ainda é inferior em relação ao salário do homem, e a jornada de trabalho, na maioria dos casos, é bem mais extensa.

Temos então o conceito:

Gênero: Conceito formulado nos anos 1970 com profunda influência do pensamento feminista. Ele foi criado para distinguir a dimensão biológica da dimensão social, baseando-se no raciocínio de que há machos e fêmeas na espécie humana, no entanto, a maneira de ser homem e de ser mulher é realizada pela cultura. Assim, gênero significa que homens e mulheres são produtos da realidade social e não decorrência da anatomia de seus corpos.

Um pouco de História: As origens da Desigualdade de Gênero

A desigualdade entre homens e mulheres existe há cerca de 6 mil anos, o seu crescimento pode ser analisado em diversos processos históricos refletidos na política, economia, esfera pública e privada, no campo da religião, do lazer, da educação, da saúde, da sexualidade e principalmente nas atividades de trabalho.

Vejam alguns fatos históricos:

Durante muito tempo homens e mulheres viviam mais ou menos iguais em termos de *status*; eram nômades, viviam de caça e coleta. Mesmo assim, as mulheres produziam uma quantidade substancial dos alimentos do bando, cerca de até 80%.

Parte da Europa, por volta de 7000 e 3500 a.C, dados arqueológicos comprovaram que homens e mulheres também gozavam de *status*

aproximadamente iguais. As religiões da região cultuavam as deusas da fertilidade e da criação. O parentesco era traçado pelo lado da família da mãe. Até que em 4.300 e 4.200 a.C, aproximadamente, essa parte da Europa foi invadida por guerreiros do nordeste da Europa e começaram a travar intensas lutas. Esses guerreiros dominaram o território e começaram impor a sua estrutura social, que era hierárquica, suas religiões, que cultuavam deuses guerreiros masculinos, começaram a impor leis que favoreciam a dominação masculina, transformavam os povos derrotados em escravos.

Outro fato histórico, diz respeito às guerras e conquistas de longa distância que fortaleceram a posição dos homens e aumentaram a sua autoridade. Teve-se também no Oriente Médio a Agricultura extensiva e de arado, que exigia a contribuição de animais e de adultos fortes para trabalharem o dia todo no campo e durante a maior parte do ano. As mulheres eram limitadas para exercer tal tarefa, devido à gravidez, ao parto e à amamentação. Dessa forma, a terra se tornou propriedade privada e era passada do pai para o filho homem mais velho.

2. Cidadania

Viver em sociedade é ter a consciência de que cada indivíduo deve fazer a sua parte para alcançar a coesão social.

O que você entende por cidadania?

A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social. Dallari (1998, p. 14).

Em direito internacional, cidadania diz respeito à nacionalidade: o direito de pertencer a uma nação. A cidadania incorpora a garantia de se ter:

- a) Proteção legal – na perspectiva da igualdade, como a de que todos são iguais perante a lei;
- b) O direito de locomover-se – ir de um lugar para o outro livremente;
- c) Participação política – votar e ser votado, interferir na vida política;
- d) Direito de expressão.

Ética...

O termo **ética**, do grego *ethos*, significa estudar o comportamento do ser humano e o seu valor.

A ética vem sendo estudada, desde os tempos da Grécia Antiga até os dias atuais, com o mesmo vigor e interesse. Ao estudá-la, nos deparamos com regras de convivência em sociedade e como torna-la mais harmoniosa para todos.

A ética questiona valores a partir do modo de ser de um determinado povo, de uma determinada cultura. Está intimamente ligada à busca do **bem** e da **felicidade**. Estuda o comportamento moral do ser humano e a sua **ação reta**.

Portanto, ética é um conjunto de princípios e valores que **guiam** e **orientam** as relações humanas. Esses princípios devem ter **características universais**, precisam ser válidos para todas as pessoas e para sempre. Por exemplo, o primeiro código de ética para quem possui formação católica, cristã, são os dez mandamentos. Regras como “não matarás”, “não roubarás”, etc. Souza (2001, p. 13)

Ex: Como devo agir? Isso é correto? ... São perguntas comuns do campo ético.

Outro exemplo de atitude ética é, num país, por exemplo, sacrificar animais para pesquisa científica pode ser ético. Em outro país, esta atitude pode desrespeitar os princípios éticos estabelecidos. Aproveitando o exemplo, a ética na área de pesquisas biológicas é denominada bioética.

E como podemos transformar a realidade?...

Através da cultura e como cidadãos ativos, é possível estimular novos comportamentos humanos. Há várias definições para cultura; a palavra cultura deriva de *colere*, que significa cultivo, cuidado, ou seja, no início seria cuidado e cultivo com a terra, depois o termo passou a ser compreendido como sinônimo de civilização, no Iluminismo (século XVIII) a cultura media o grau de civilização de uma sociedade. Já no século XX, esse conceito é apropriado pela Antropologia e Ciências Humanas, sendo então, compreendida como o campo no qual os sujeitos humanos elaboram símbolos e signos, instituem as práticas e os valores, definem para si próprios o possível e o impossível, o sentido da linha do tempo (passado, presente e futuro), as diferenças no interior do espaço (o sentido do próximo e do distante, do grande e do pequeno, do visível e do invisível), os valores como o verdadeiro e o falso, o belo e o feio, o justo e o injusto, instauram a ideia de lei, e, portanto, do permitido e do proibido, determinam o sentido da vida e da morte e das relações entre o sagrado e o profano. Chauí (2008).

É nesse campo, portanto, em que os homens fazem a sua história e modificam, recriam, sempre que necessário os seus comportamentos, as ideologias e escolhas. Nós somos produtos e sujeitos culturais.

Participação social é DIREITO. Está na Constituição.

A Constituição Federal de 1988 garantiu a participação da sociedade na gestão de políticas e programas promovidos pelo Governo Federal - é o chamado controle social. Essa participação pode ocorrer por meio de diversos canais. Os mais comuns são os conselhos gestores de políticas públicas que

atuam nos estados e municípios (Conselhos de Assistência Social, de Saúde, de Educação).

Quais as formas de participação social já que vivemos uma democracia?

No **poder Legislativo** os cidadãos podem participar por meio do voto. Ao eleger seus representantes você está confiando a ele o papel de lutar pelos seus direitos de cidadão;

No **poder Judiciário** a participação popular pode ocorrer quando você é convocado a participar de um júri popular para julgar crimes dolosos contra a vida;

No **poder Executivo** a participação popular ocorre por meio dos conselhos e comitês gestores de políticas públicas.

O conselho que você faz parte só existe porque esse espaço foi conquistado e hoje a maioria das políticas e programas implementados pelo Governo exige o controle social para garantir o acesso das pessoas para as quais os programas foram criados.

As diferentes formas de controle público

As ações do governo estão sujeitas ao controle público que pode ser o controle social ou o controle institucional.

O controle social é o controle das ações do Estado pela sociedade civil que pode

participar dos processos de elaboração, implementação e fiscalização das políticas públicas, por meio de conselhos e comitês.

A grande contribuição dos conselhos é a possibilidade de dar maior transparência às ações do Estado e favorecer uma justa distribuição dos recursos públicos, com menos desperdício e maior eficiência nos serviços prestados.

Outros exemplos de controle social são as conferências, as audiências públicas, a ação popular e a ação civil pública.

Já o controle institucional, previsto nos artigos 70 e 71 da Constituição Federal, é formado por instituições internas e externas. As internas são as ouvidorias e os setores de controle interno como a Controladoria-Geral da União; as externas são os Tribunais de Contas.

Um dos canais de participação social são as Políticas Públicas

Para Souza (2006) política pública é entendida como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.

Algumas Formas de Participação Política

Existem indivíduos que não procuram exercer plenamente seu direito de participação política, limitam-se a cuidar de dois assuntos de seu interesse particular imediato, dizendo que não gostam ou que não entendem de política. O processo de conscientização que conduz a uma participação ativa passa pela construção e recriação de uma cultura política que permita uma avaliação não apenas a partir do bom senso. É preciso entender que participação política não é apenas participação eleitoral, e muitas vezes é mais eficiente por outros meios.

Tipos de participação política: Individual e Coletiva | Eventual e Organizada | Conscientização e Organização | Participação eleitoral.

Individual – Neste caso o indivíduo em certas situações toma suas próprias conclusões e escolhe seu caminho.

Coletiva – Ocorre por meio da integração em qualquer grupo social e a força do grupo compensa a fraqueza do indivíduo.

Eventual – Está ligada a circunstâncias momentâneas, assegurando que dos dois modos há equivalente eficácia, desde que exercidos com consciência e responsabilidade.

Organizada – assegura a continuidade dos trabalhos e assim maior eficiência.

Conscientização – Consiste em dar uma contribuição para que as pessoas percebam que nenhum ser Humano vale mais ou menos que os demais e que todos podem e devem lutar constantemente pela conquista ou preservação da liberdade de pensar e de agir e pela igualdade de oportunidades e responsabilidades.

Organização – Consiste em colaborar concretamente, fornecendo idéias ou meios materiais, para que grupos humanos conjuguem seus esforços visando objetivos comuns.

Participação eleitoral – Cada indivíduo pode participar de modo diferente no processomilitante partidário. A participação através do voto é o mínimo que se deve exigir para cada cidadão numa democracia representativa.

Conclui-se, portanto, que ainda existe a falta de participação política dos cidadãos devido à falta de uma cultura política.

É necessário que “surja” uma nova sociedade, mais participativa, mais consciente, politicamente falando, e que o ser humano construa uma sociedade onde as decisões políticas sejam de todos e para todos.

Só para não esquecer...

Algumas características de um profissional ético:

Honestidade: Seja honest@. Está relacionada com a confiança que nos é depositada.

Sigilo: respeito aos segredos das pessoas ou das empresas, é obrigatório par todo profissional.

Humildade: Seja humilde, tolerante, flexível e disposto a ouvir críticas e sugestões.

Otimismo: É necessário acreditar na capacidade de realização da pessoa humana.

Flexibilidade: Seja flexível, aceite a realidade sem colocar barreiras, esteja dispost@ a mudanças.

3. CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Art. 1º

Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Direitos Humanos na Constituição Brasileira:

Art. 5º.

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

A Constituição Brasileira de 1988 é um marco jurídico para uma nova concepção da igualdade entre homens e mulheres. O próprio Art. 5º da Constituição nos deixa bem claro tal concepção. Porém, nem sempre foi assim, várias mudanças foram necessárias, muitas conquistas realizadas por gerações anteriores a nossa.

Os direitos que temos não nos foram conferidos, mas conquistados. Muitas vezes compreendemos os direitos como uma concessão, um favor de quem está em cima para os que estão em baixo. Contudo, a cidadania não nos é dada, ela é construída e conquistada a partir da nossa capacidade de organização, participação e intervenção social.

A cidadania não surge do nada, nem tão pouco a simples conquista legal de alguns direitos significa a realização destes direitos. É necessário que o cidadão participe, seja ativo, faça valer os seus direitos.

Exemplo: Não é porque existe o Código do Consumidor que automaticamente deixarão de existir os desrespeitos aos direitos do consumidor? Se o cidadão não se apropriar desses direitos fazendo-os valer, eles ficarão apenas no papel.

Construir cidadania é também construir novas relações e consciências. A cidadania é algo que não se aprende apenas com os livros, mas com a convivência, na vida social e pública. É no convívio do dia-a-dia que exercitamos a nossa cidadania, através das relações que estabelecemos com os outros. A cidadania deve ser perpassada por temáticas como a solidariedade, a democracia, os direitos humanos, a ecologia, a ética.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), são direitos das mulheres:

1. Direito à vida.
2. Direito à liberdade e à segurança pessoal.
3. Direito à igualdade e a estar livre de todas as formas de discriminação.
4. Direito à liberdade de pensamento.
5. Direito à informação e à educação.
6. Direito à privacidade.
7. Direito à saúde e à proteção desta.
8. Direito a construir relacionamento conjugal e a planejar sua família.
9. Direito a decidir ter ou não ter filhos e quando tê-los.
10. Direito aos benefícios do progresso científico.
11. Direito à liberdade de reunião e participação política
12. Direito a não ser submetida a torturas e maltrato.

Cada Direito foi conquistado a partir de muitas lutas, revoluções, que marcaram a História.

Na época colonial as mulheres eram abandonadas pelo Estado e viviam presas em seus lares. Observe a citação seguinte.

apenas às mulheres de famílias remediadas era possível exercer o papel de guardiã do lar e da família; às de famílias pobres e às escravas restava somente trabalhar por seu sustento e enfrentar o preconceito que tal gesto causava em uma sociedade que via o espaço público como domínio privativo dos homens (CALIL, 2000)

Somente a partir de 1912 que começou a ocorrer mudanças significativas acerca do trabalho da mulher, quando foi criado o projeto do código de trabalho, que apresentava, dentre outras coisas, alguma legislação específica do trabalho da mulher, tais como a sua liberdade para obtenção de emprego, independentemente de autorização do marido, jornada diária limitada a 8 horas, licença de 15 a 25 dias antes do parto e até 25 dias após e percepção de 1/3 do salário no primeiro período e metade do segundo.

Em 1943 houve a consolidação das leis do Trabalho, foi a promulgação da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

Tem-se na CLT um Capítulo (Capítulo III do Título III) destinado exclusivamente ao trabalho da mulher, dispostos nas seguintes seções:

- I. Da duração, condições do trabalho e da discriminação contra a mulher;
- II. Do trabalho noturno;
- III. Dos períodos de descanso;
- IV. Dos métodos e locais de trabalho;
- V. Da proteção à maternidade
- VI. Das penalidades

O cenário atual demonstra outros indicativos em relação à promoção dos Direitos da mulher.

Elas já são 44% da população economicamente ativa do Brasil, segundo a Organização Internacional do Trabalho. Em uma década, 10,7 milhões de brasileiras ingressaram no mercado de trabalho. Seu poder crescente terá um impacto cada vez maior no desenvolvimento do País. Um estudo realizado em 2006 pelo Fórum Econômico Mundial concluiu que, quanto maior é a participação das mulheres na vida econômica de um país, mais desenvolvido ele é. Ou seja, lugar de mulher é na economia (CALIL, 2000)

4. Mulher e mercado de trabalho

Segundo a pesquisa mensal de emprego, feita pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), de 2003 - 2008, nas principais cidades metropolitanas, aponta que as mulheres, mesmo sendo a maioria na população total brasileira, ainda são a minoria no mercado de trabalho.

No que se refere à forma de inserção no mercado de trabalho, elas também se encontravam em situação menos favorável, não sendo atingindo o percentual de 40% de mulheres trabalhando com carteira de trabalho assinada; já entre os homens esta proporção ficou próxima de 50,0%. Na contribuição para previdência o quadro também era desigual. Mais de um terço das mulheres (37,0%) não contribuem para previdência, enquanto o percentual de homens não contribuintes não atingia um terço.

A desigualdade continua na jornada de trabalho, elas trabalhavam 40 horas semanais em média, e recebiam, habitualmente, R\$ 956,80 por mês. Esse rendimento correspondia a 71,3% do rendimento dos homens.

Os indicadores da pesquisa não apontaram como justificativa para tal desigualdade o nível de escolaridade. Ao contrário, nesse aspecto, elas ocupam posição de destaque. Aproximadamente 60,0% das mulheres ocupadas tinham, pelo menos, a escolaridade referente ao ensino médio. Todavia, observou-se que as diferenças entre os rendimentos de homens e de mulheres eram maiores entre os mais escolarizados. A remuneração das mulheres com curso superior era, em média, 40% inferior a dos homens.

No Estado do Pará a participação da mulher vem aumentando na maioria dos setores. Segundo o Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), o setor com a maior participação feminina no Estado é o de serviços, que entre admissões e demissões, fechou o ano de 2013 com saldo positivo de 3.609 novas mulheres contratadas, seguido pelo comércio (2.895) e pela construção civil (2.200). Das contratadas em 2013, 61,47% possuem apenas o ensino médio. Em segundo lugar vem as trabalhadoras com superior completo (9,17%) e médio incompleto (8,50%).

Cada vez mais é notória a participação de trabalhadoras na construção civil, uma área em que tempos atrás só contratava homens operários. Essa abertura pode ser vista como favorável ao universo feminino, porém, é necessário saber como está sendo essa inserção, quais as implicações ou dificuldades encontradas por ambos os sexos.

As estatísticas apontam que a maioria das mulheres operárias está atuando no setor de habitação, mais especificamente na parte de acabamento, setor considerado como o que exige mais delicadeza, gestos mais finos, portanto, mais compatível com a condição feminina. Será mesmo?!...

Tanto homens como mulheres podem fazer um bom acabamento na construção de uma obra civil, o sexo em nada justifica essa qualidade. Há casos, por exemplo, em que o contratador não coloca como preferência de seleção o sexo do trabalhador, mas, sim, o profissional, o seu currículo.

Outro aspecto importante a ser tratado é o preconceito e a discriminação que essas operárias sofrem. Muitas operárias são desrespeitadas no ambiente de trabalho, principalmente com abusos de assédio sexual e moral. Infelizmente, esse tipo de conduta ainda é muito forte não apenas na construção civil, e nem tão pouco somente praticada pelos homens, há relatos que existem muitos conflitos, fofocas, concorrência, entre as próprias operárias.

Faces da mulher



Apesar das mulheres estarem ingressando mais no mercado de trabalho, elas ainda mantêm múltiplas jornadas; responsabilidades domésticas, tais como, cuidar dos filhos, cuidar das tarefas do lar, cuidar de pessoas idosas, cuidar de si e cuidar do cônjuge quando existe.

5. Maria da Penha? Por quê? Pra Que?

O objetivo central da Lei Maria da Penha (11.340/2006), é de criar mecanismos para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Ganhou este nome em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, que por vinte anos lutou para ver seu agressor preso.

Maria da Penha é biofarmacêutica cearense, e foi casada com o professor universitário Marco Antônio HerrediaViveros. Em 1983 ela sofreu a primeira tentativa de assassinato, quando levou um tiro nas costas enquanto dormia. Viveros foi encontrado na cozinha, gritando por socorro, alegando que tinham sido atacados por assaltantes. Desta primeira tentativa, Maria da Penha saiu paraplégica. A segunda tentativa de homicídio aconteceu meses depois,

quando Viveros empurrou Maria da Penha da cadeira de rodas e tentou eletrocuta-la no chuveiro.

Devido à morosidade no processo de investigação e várias negligências da justiça brasileira ao caso, após 20 anos, em 2006, entra em vigor a Lei Maria da Penha para que a violência contra a mulher deixe de ser tratada como um crime de menos potencial ofensivo.

ANTES DA LEI MARIA DA PENHA	DEPOIS DA LEI MARIA DA PENHA
Não existia lei específica sobre a violência doméstica	Tipifica e define a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece as suas formas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.
Não tratava das relações entre pessoas do mesmo sexo.	Determina que a violência doméstica contra a mulher independe de orientação sexual.
Nos casos de violência, aplica-se a lei 9.099/95, que criou os Juizados Especiais Criminais, onde só se julgam crimes de " <i>menor potencial ofensivo</i> " (pena máxima de 2 anos).	Retira desses Juizados a competência para julgar os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher.
Esses juizados só tratavam do crime. Para a mulher resolver o resto do caso, as questões cíveis (separação, pensão, guarda de filhos) tinha que abrir outro processo na vara de família.	Serão criados Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal, abrangendo todas as questões.
Permite a aplicação de penas pecuniárias, como cestas básicas e multas.	Proíbe a aplicação dessas penas.
A autoridade policial fazia um resumo dos fatos e registrava num termo padrão (igual para todos os casos de atendidos).	Tem um capítulo específico prevendo procedimentos da autoridade policial, no que se refere às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
A mulher podia desistir da denúncia na delegacia.	A mulher só pode renunciar perante o Juiz.
Era a mulher quem, muitas vezes, entregava a intimação para o agressor comparecer às audiências.	Proíbe que a mulher entregue a intimação ao agressor.
Não era prevista decretação, pelo Juiz, de prisão preventiva, nem flagrante, do agressor (Legislação Penal).	Possibilita a prisão em flagrante e a prisão preventiva do agressor, a depender dos riscos que a mulher corre.
A mulher vítima de violência doméstica e familiar nem sempre era informada quanto ao andamento do seu processo e, muitas vezes, ia às audiências sem advogado ou defensor público.	A mulher será notificada dos atos processuais, especialmente quanto ao ingresso e saída da prisão do agressor, e terá que ser acompanhada por advogado, ou defensor, em todos os atos processuais.
A violência doméstica e familiar contra a mulher não era considerada agravante de pena. (art. 61 do Código Penal).	Esse tipo de violência passa a ser prevista, no Código Penal, como agravante de pena.
A pena para esse tipo de violência doméstica e familiar era de 6 meses a 1 ano.	A pena mínima é reduzida para 3 meses e a máxima aumentada para 3 anos, acrescentando-se mais 1/3 no caso de portadoras de deficiência.
Não era previsto o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação (Lei de Execuções Penais).	Permite ao Juiz determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.
O agressor podia continuar frequentando os	O Juiz pode fixar o limite mínimo de distância

mesmos lugares que a vítima frequentava. Tampouco era proibido de manter qualquer forma de contato com a agredida.	entre o agressor e a vítima, seus familiares e testemunhas. Pode também proibir qualquer tipo de contato com a agredida, seus familiares e testemunhas.
--	---

Fique de olho e seja consciente: estudos de gênero não tem por objetivo tornar a mulher superior ao homem, mas de desconstruir a ideia de inferioridade ao qual a mulher foi submetida.

Denuncie:
180

Fique de olho! Formas de violência doméstica e familiar contra a mulher: Psicológica, Sexual, Patrimonial e Moral.



CAPÍTULO II - DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

“Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos

de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.”

Referências

CALIL, Léa Elisa Silingowschi. História do direito do trabalho da mulher: aspectos histórico-sociológicos do início da República ao final deste século. São Paulo, Ltr, 2000

Chauí, Marilena. Cultura e democracia .En: Crítica y emancipación : Revista latinoamericana de Ciencias Sociales. Año1, no. 1 (jun. 2008-). Buenos Aires : CLACSO, 2008- . -- ISSN 1999-8104.

CHAUI, Marilena. Filosofia: Série novo Ensino Médio, V. Único. São Paulo: Ática, 2000.

VASCONCELOS, Ana. Manual Compacto de filosofia, 1 ed. São Paulo: Rideel, 2010.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul./dez. 2006.

Site consultado

<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/informes/informe-controle-social/Informe%2013.pdf>